

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 079/2015

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais):

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.1.655.	PROJETO "CAMPANHA NOTA LEGAL"	
1106 3.3.90.31.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.250,00
Total Suplementação:		5.250,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de agosto de 2015.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO

Projeto de Lei nº 079/2015

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei sob nº 079/2015 – que autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

A abertura do crédito no presente orçamento tem por finalidade o pagamento de premiação do Projeto “**CAMPANHA NOTA LEGAL**”, conforme disposto na Lei Municipal nº 3900/2015 e Decreto de Regulamentação, ficando as premiações compostas da seguinte forma:

PRIMEIRO SORTEIO – DIA 09/10/2015

1º Prêmio – R\$ 1.000,00

2º Prêmio – R\$ 500,00

3º Prêmio – R\$ 250,00

SEGUNDO SORTEIO – DIA 18/12/2015

1º Prêmio – R\$ 2.000,00

2º Prêmio – R\$ 1.000,00

3º Prêmio – R\$ 500,00

Atenciosamente

**ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL**